



## LEI Nº 2576/2024

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.163.250,91 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 1.163.250,91 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais com noventa e um centavos), na seguinte rubrica.

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1503- Apoio Financeiro da União em decorrência de estado de calamidade

R\$ 500.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS- PESSOA JU

FONTE DE RECURSO: 1503- Apoio Financeiro da União em decorrência de estado de calamidade

R\$ 500.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

01- GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 1503- Apoio Financeiro da União em decorrência de estado de calamidade

R\$ 163.250,91

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de junho de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração